



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 539, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora Raiane Fatima Gregório Lima, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II – PEB II.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990; e

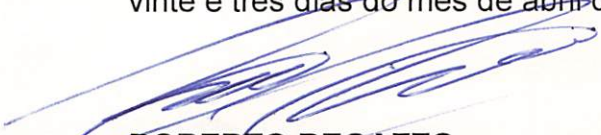
RESOLVE

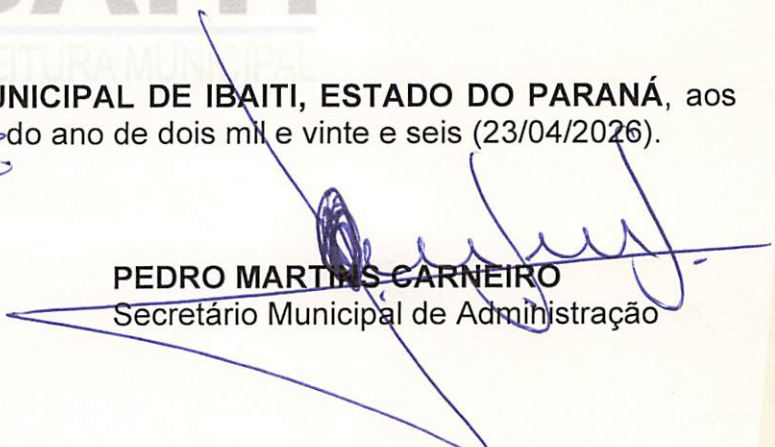
Art. 1º CONCEDER, a pedido, **Licença para Tratar de Interesses Particulares** a servidora pública municipal **RAIANE FATIMA GREGORIO LIMA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II – PEB II, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.XXX.XXX-1(SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº100.XXX.XXX-06 pelo prazo de **dois (02) anos**, contados a partir de **23/04/2026**, de acordo com o Art. 96 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993. (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/04/2026).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º539, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora Raiane Fatima Gregório Lima, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II – PEB II.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990; e

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora pública municipal RAIANE FATIMA GREGORIO LIMA, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II – PEB II, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.XXX.XXX-1(SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº100.XXX.XXX-06 pelo prazo de **dois (02) anos**, contados a partir de **23/04/2026**, de acordo com o Art. 96 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993. (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/04/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração